



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 009/2019

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para a prestação dos serviços abaixo descrito(s):

### I – OBJETO

1.1 O objeto da presente cotação prévia de preços, consiste na contratação de transporte de materiais (ida e volta) pertencentes a CBCa a serem utilizados para montagem da raia de competição do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade 2019.

#### MATERIAIS

- Partidor (09 peças com 9 metros cada, 140Kg cada);
- 10 Cilindros de ar comprimido;
- 01 Gerador (100 kg);
- 01 Compresso (60kg);
- 10 Barras de alumínio (7 Kg cada);
- 04 Barras de aço (6 metros x 150Kg cada)
- 12 bobinas de cabo de aço (100Kg cada).

Local de carregamento: Rua Tavares de Lyra, 2077, Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais, Pr.  
Local de entrega: Clube Nipo, St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 1 Lote 1 - Asa Sul, Brasília – DF.

Cronograma: Materiais deverão ser entregues em Brasília no dia 06/08/2019 e retornarão no dia 09/09/2019.

1.2 As propostas deverão ter o valor total dos serviços, prazos e forma de pagamento, incluir no valor total todos os custos necessários como carga e descarga dos itens, pedágio, seguro, devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.

### II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Eduardo Silva, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@canoagem.org.br](mailto:compras@canoagem.org.br) ou até as 17h00min do dia 31/07/2019.



2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3. As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

**A. DADOS DO SOLICITANTE:**

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-150 / Curitiba PR

**B. DADOS DO OFERTANTE:**

Identificação do fornecedor (razão social) em Papel timbrado;

Número CNPJ;

Endereço completo:

Telefone/fax:

E-mail

**C. DESCRIÇÃO**

Detalhar o serviço, em conformidade com o objeto do citado neste documento

VALOR TOTAL: R\$

**D. PAGAMENTO**

Informar os prazo e forma de pagamento a serem realizados

**E. EMISSÃO DA PROPOSTA**

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes **DD/MM/AAAA**.

**F. CONTATO**

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

**G. ENTREGA**

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos.

**H. PRAZO DE VALIDADE:** A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

**III – EXAME DAS PROPOSTAS**

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

Confederação Brasileira de Canoagem

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-150

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 Email [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) – Site [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping



3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.3 Durante o exame das propostas, a entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente ao fornecimento do objeto desta cotação prévia de preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da entidade.

3.4 No caso de empate entre as participantes, a entidade procederá com o desempate considerando a empresa que encaminhou o orçamento a esta entidade em horário e data superior aos demais participantes, isto é, a que for recebida comprovadamente antes, através de e-mail ou protocolada na sede da entidade, via modo postal ou protocolo de recebimento próprio da entidade.

#### **IV - DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):**

4.1 A empresa vencedora deverá enviar a documentação elencada abaixo em um prazo de até 48 horas após a publicação do resultado no site da entidade.

4.1.1. Comprovante de inscrição no CNPJ:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao2.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)

4.1.2. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.1.4. Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **01/08/2019** no site da Entidade, na sessão de compras.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a cotação prévia de preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

#### **V– DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de cotação prévia de preço, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas,



sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços.

5.4 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083-2600 ou do endereço eletrônico: [compras@canoagem.org.br](mailto:compras@canoagem.org.br).

Curitiba 16 de julho de 2019

João Tomasini Schwertner  
Presidente



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

**DATA DE EMISSÃO DO ORÇAMENTO:**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Confederação Brasileira de Canoagem**

**CNPJ 92.893.155/0001-12**

**Rua Monsenhor Celso, 231, 6º andar, Centro, Curitiba, PR**

**CEP: 80010-150**

**DADOS DO OFERTANTE**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Nome e função do responsável pelo orçamento:**

**VALORES**

Transportes dos materiais, com todos os custos necessários de São José dos Pinhais x Brasília (ida e volta).

VALOR TOTAL: R\$

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**(se possível validade mínima de 30 dias)**

**FORMA DE PAGAMENTO:**



## ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI FAZEM A CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE CANOAGEM - CBCa E  
NA  
\_\_\_\_\_ NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM - CBCa**, entidade privada de fomento ao esporte, sediada em Curitiba, PR, na Rua Monsenhor Celso, 231, 6º andar - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 92.893.155/0001-12, neste ato representada pelo presidente **João Tomasini Schwertner**, RG nº 40.096.602-69 – SSP/RS, CPF nº 239.853.990-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, daqui por diante designada **CONTRATADA**. Por este instrumento particular de prestação de serviços, tem entre si, justo e contratado que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, o estipulado nas cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto.**

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de transporte de materiais, conforme descrito na cotação prévia de preços 009/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Pagamento**

2.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, que deverão ser pagos mediante apresentação de nota fiscal, no prazo máximo de até 15 dias após emissão da nota fiscal e recebimento da mercadoria, via boleto bancário ou qualquer outro meio idôneo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA**

3.1 A **CONTRATADA** compromete-se a prestar os serviços conforme descrito na cotação prévia de preços 009/2019, de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUARTA - Lei Federal nº 12.846/13**



4.1 Para a execução deste contrato e de acordo com a Lei Federal nº 12.846/13, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do Foro**

5.1 Fica eleito o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, assim, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM**  
**92.893.155/0001-12**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**(CNPJ)**  
**CONTRATADA**

#### ***Testemunhas:***

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**